



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

1018

Em 26 de novembro de 1959.

LEI Nº 150, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1959.

Autoriza o Executivo Municipal
a firmar convênio com a Legião
Brasileira de Assistência.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, in
ciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fir
mar convênio com a LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, para instala
ção nesta cidade de um Posto de Puericultura, nos termos de minu
ta que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Artº 2º - Para cumprimento das disposições constantes
do referido convênio, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a
incluir na proposta orçamentária para 1960, uma verba de quinhen
tos mil cruzeiros (R\$ 500.000,00), para atender as despesas decor
rentes do citado convênio.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1959

(Ass.) Francisco Reverbel de Araújo Góes
Francisco Reverbel de Araújo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Jobahyr Bueno Vares
Jobahyr Bueno Vares
Secretário